



**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XI - Recife, quarta-feira, 05 de junho de 2024 - Nº 104

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**SÃO JOÃO 2024: CAPITAL DO FORRÓ TERÁ AUMENTO DE 25% NO
EFETIVO POLICIAL COMPARADO A 2023**

Caruaru contará com mais de 12 mil lançamentos extras da PM, o que representa um aumento de 25% do policiamento



Focados em viabilizar a maior segurança durante os festejos na Capital do Forró, a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) ativa em Caruaru, na noite desta sexta-feira (31/05), o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) no município. O local, que será a base do monitoramento integrado das ações de segurança durante todos os festejos de São João na Capital do Forró, visa garantir a tranquilidade de quem busca forrozar no destino mais procurado nesta época de tradição nordestina.

O policiamento no Alto do Moura e no Polo Azulão terá reforço especial com o efetivo do 4º Batalhão e do 1º Batalhão Integrado Especializado (1º BIEsp) da Polícia Militar (PMPE), além dos 12.492 lançamentos extras, o que representa 25% do emprego de efetivo, a mais que no São João de 2023, em Caruaru. O monitoramento das vias da cidade terá o apoio de drones do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Ciods), equipados com câmeras. Além disso, a Polícia Civil (PCPE) atenderá as ocorrências em uma Delegacia Móvel, além do plantão da 14ª Delegacia Seccional. Em parceria com a Prefeitura de Caruaru, centenas de câmeras de segurança estão instaladas nas adjacências dos principais polos de festejos, com imagens espelhadas para a SDS do Estado.



Garantindo uma melhor atuação da Segurança Pública, dentro e no entorno do Pátio de Eventos Luiz Gonzaga, o Centro Integrado de Monitoramento e Gestão de Eventos (CIMGE) segue sendo um importante destaque no São João de Caruaru. No Espaço Cultural, a estrutura compõe o Centro de Operações Integradas (COI) e conta, também, com a Plataforma de Observação Elevada (POE), proporcionando mais eficiência no controle e atuação das operativas durante o período junino.



No COI, o cidadão encontra na lateral do Pátio de Eventos, unidades das Polícias Militar e Civil; Delegacia da Mulher; Instituto de Criminalística; Instituto Tavares Buril; Corregedoria Geral da SDS, além do reforço dos Bombeiros Militar e profissionais da Defesa Civil Estadual. FOTOS: Divulgação /SDS

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 104 DE 05 DE JUNHO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 4 DE JUNHO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 3750 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de soldado, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 72, de 28 de maio de 2024, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no processo abaixo elencado:

| Classificação | Nome | Processo nº |
|---------------|---------------------------|---------------------------|
| 7º | EDJANE FERREIRA DE ARAUJO | 0100630-04.2009.8.17.0001 |

Nº 3751 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de soldado, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 73, de 28 de maio de 2024, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no processo abaixo elencado:

| Classificação | Nome | Processo nº |
|---------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 6º | KENER MATHEUS BUARQUE BARROS DE LIMA | 0044577-89.2019.8.17.8201 |

Nº 3752 - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho de 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, **ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO EHRHARDT**, na qualidade de titular, em substituição a MARIA VERÔNICA DELMONDES BENTINHO, com efeito retroativo a 01 de maio de 2024.

Nº 3753 - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, **BRUNO CHACON MACIEL VALENÇA**, na qualidade de suplente, em substituição a ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO EHRHARDT, com efeito retroativo a 01 de maio de 2024.

Nº 3758 - Designar a Delegada de Polícia **KELLY CRISTINA NASCIMENTO DE LUNA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2724944, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Diretoria Integrada Metropolitana, da Polícia Civil de Pernambuco, no período de 01 a 15 de julho de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3759 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL BM** do Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major BM **GENILSON BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 798133-3, com efeito retroativo a 18 de maio de 2024.

Nº 3760 - **PROMOVER** ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **MÁRCIO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 940111-3, com efeito retroativo a 31 de maio de 2024.

Nº 3761 - **PROMOVER** ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **ADELSON ELIAS DA SILVA**, matrícula nº 940071-0, com efeito retroativo a 15 de maio de 2024.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 78 DO DIA 04 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, considerando a Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no D.O.E de 01/06/2024, **RESOLVEM**:

Art 1º Retificar o item III, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| NOME | CARGO | ÓRGÃO | MATRÍCULA |
|--|---|-------|-----------|
| Anderson Florencio da Silva | Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção | SAD | 4629175 |
| Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva | Gerente Técnico de Processos e Operações | SAD | 4725956 |
| Danielle Gouveia Silva | Gestora de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal Temporário | SAD | 4725964 |
| Ana Cláudia de Souza Lira | Gerente de Arquitetura e Engenharia | SDS | 3916790 |
| Edmilson Raimundo de Oliveira Junior | Gestor de Engenharia e Manutenção | SDS | 4566890 |

Art. 2º Retificar o Anexo IV - TABELA DE PONTUAÇÃO exclusivamente para as funções de Analista Administrativo e Engenheiro Orçamentista, que passam a ter a seguinte redação:

| ANALISTA ADMINISTRATIVO | | | |
|-------------------------|--|--|------------|
| ITEM | ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| | | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| A | Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu. | 05 pontos por período de 06 meses Comprovadamente trabalhados | 60 |
| B | Curso de capacitação em qualquer área de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos. | 1 ponto por curso (limitado a 5 pontos) | 5 |
| C | Curso de especialização em qualquer área Administrativa, no mínimo, 360 horas/aula. | 05 pontos por curso (limitado a 10 pontos) | 10 |
| D | Mestrado em capacitação em qualquer área, emitida por instituição reconhecida pelo MEC. | 10 pontos por curso | 10 |
| E | Doutorado em qualquer área de formação, emitida por instituição reconhecida pelo MEC. | 15 pontos por curso | 15 |
| TOTAL | | | 100 |

| ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA | | | |
|-------------------------|--|--|------------|
| ITEM | ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| | | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| A | Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu. | 05 pontos por período de 06 meses comprovadamente trabalhados | 60 |
| B | Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.. | 1 ponto por curso (limitado a 5 pontos) | 5 |
| C | Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula. | 05 pontos por curso (limitado a 10 pontos) | 10 |
| D | Mestrado em capacitação em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC. | 10 pontos por curso | 10 |
| E | Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC. | 15 pontos por curso | 15 |
| TOTAL | | | 100 |

Art. 3º Os demais itens da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024 permanecem inalterados.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social de Pernambuco

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 79 DO DIA 04 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, considerando o Edital regido pela Portaria SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no D.O.E de 01/06/2024, **RESOLVEM:**

Art 1º Instituir a Comissão Executiva, responsável pela elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários para a celeridade do processo seletivo, ficando desde já designados os seguintes membros:

| NOME | MATRÍCULA |
|------------------------------|-----------|
| HERMANN ARAÚJO LIRA DE MOURA | 106384-7 |

| | |
|----------------------------------|-----------|
| BRUNO LUIZ DO NASCIMENTO SILVA | 707435-2 |
| ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO | 930978-0 |
| BRENO GALVEZ DE ANDRADE LIMA | 120382-7 |
| PEDRO FRANCISCO DE SOUZA | 358165-9 |
| JORGE WANDERLEY SOUTO FERREIRA | 319.989-4 |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA | 221065-7 |
| JULIANA BERNARDINO DE ARAÚJO | 711089-8 |
| DAIVSON SILVA DO NASCIMENTO | 722065-0 |
| RODRIGO CÉSAR MERTENS FITTIPALDI | 387361-7 |
| RAFAEL FALCÃO BASTOS | 387606-3 |
| ARY GILBERTO DA SILVA JÚNIOR | 910351-1 |
| PAULO FERREIRA GALDINO DA SILVA | 113410-8 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social de Pernambuco

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.801-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Cláudio Fernando Espínola Moura**, matrícula nº 9300546(Cel PMPE), cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Militar.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 1.828-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 23/05/2024, documento SEI nº 50883240 e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 934/2024 - GGAGU/SAD:

| Processo | Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Órgão | Carga horária a ser reduzida |
|----------------------------|-----------|--------------------------|---------------------|-------|------------------------------|
| 0001200144.0000677/2024-13 | 350.864-1 | Dammenson Viegas Barbosa | Escrivão de Polícia | SDS | 20 (vinte) horas semanais. |

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transscrito do Diário Oficial do Estado nº 104, de 05JUN2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3582 - EMENTA: Afasta Policial Militar de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; CONSIDERANDO o trâmite do Conselho de Disciplina SIGPAD 2024.12.5.001885; CONSIDERANDO que se mostra cabível o afastamento cautelar do Policial Militar, objetivando garantir à ordem pública, à instrução regular do processo disciplinar e à viabilização da correta aplicação de sanções disciplinares, já que recai sobre ele indícios de práticas de atos incompatíveis com as funções públicas; CONSIDERANDO a Manifestação da Corregedora Geral da SDS, pautada nas documentações insertas no processo nº 2024.12.5.001885, argumentos apresentados por meio do Ofício nº 553/2024, no qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos noticiados nos autos do citado processo disciplinar; **RESOLVE: I – Afastar das funções públicas, por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 11.929/01, o Cabo PM JOSÉ EDUARDO GOMES DA**

SILVA, Mat. 114976-8, o qual foi submetido ao Conselho de Disciplina SIGPAD 2024.12.5.001885; II - Prorrogar o afastamento tratado no inciso anterior, uma única vez, por igual período, caso não haja a conclusão do já citado Processo Administrativo Disciplinar nesse prazo; III - Determinar ao Comandante da OME na qual serve o militar afastado, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP da PMPE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sua identificação funcional, bem como que providencie o recolhimento, ao setor competente da Unidade, das armas e utensílios funcionais que porventura se encontrem à disposição do referido; IV – Determinar, ainda, ao Comandante ao qual estiver subordinado o dito Policial que o apresente à DGP/PMPE, enquanto perdurar o afastamento cautelar, ficando o referido à disposição e sob a subordinação hierárquica daquela autoridade, devendo comparecer diariamente no setor que lhe for indicado, sendo registrada sua presença, e lá permanecendo durante todo o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não estiver impedido para tal; V – Findo o prazo do afastamento, incluindo a prorrogação, quando e se for o caso, sem que haja a conclusão do Conselho de Disciplina SIGPAD 2024.12.5.001885, ficará a cargo da DGP/PMPE adotar providências para que o militar retorne às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiver afastado de suas habituais funções, restituindo-lhe os instrumentos retidos e concedendo-lhe nova carteira de identidade funcional, na qual deverá constar restrição ao porte de armas, até decisão do mérito disciplinar do Conselho de Disciplina, salvo eventuais restrições por ordem judicial, devendo, inclusive, informar as medidas adotadas à Corregedoria, assim que as providenciar; VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3583 - Substituir na Portaria nº 3649/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 122, de 1º de julho de 2023, autoridade responsável pelo acesso, classificação, análise de recursos e o monitoramento e implementação da Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, tendo em vista o previsto na Lei 14.804, de 29 de outubro de 2012, regulamentada pelo Decreto 38.787, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, **resolve**:

I - Substituir **JOST PAULO REIS E SILVA**, matrícula 458177-6, pelo Servidor **DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA PERNAMBUKO**, matrícula. 472908-0, no encargo de **Autoridade Administrativa da LAI**, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, incluindo os órgãos operativos Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, até a designação do novo titular da Ouvidoria.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3584 – Fazer retornar o 2º Sargento PM **Gildson Galdino da Silva**, matrícula nº 9307982, do Gabinete de Segurança do Secretario de Defesa Social/GAB/SEG/SDS, para a Policia Militar Pernambuco, **com efeito retroativo ao dia 05/02/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3585 – Determinar que o Delegado de Polícia **Danilo de Freitas**, matrícula nº 4456734, sem prejuízo de sua lotação, seja disponibilizado temporariamente para exercer suas funções na Delegacia de Polícia da 210ª Circunscrição - Santa Maria da Boa Vista, ambas da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **no período de 01 a 30/06/2024**, conforme CI nº 46/2024 (50636350), da 25ª DESEC, e Despacho 3158 (51046920), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000826.000109/2024-17.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3586 – Dispensar o TEN CEL QOPM **Wambergson Correia Melo**, matrícula nº 9402900, da função de Comandante do BPRP, símbolo GEC, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3587 – Dispensar o TEN CEL QOPM **Luis Andre Pantaleao de Sena**, matrícula nº 9600310, da função de Comandante da CIPCÃES, símbolo GEC-1, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3588 – Dispensar o MAJ QOPM **Marcos Jose Vieira de Melo Junior**, matrícula nº 9700420, da função de Subcomandante DO 2º BIESP, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3589 – Dispensar o MAJ QOPM **Jose Edimar Goncalves Filho**, matrícula nº 9800212, da função de SUBCOMANDANTE 4ª CIPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3590 – Dispensar a CEL QOPM **Myrelle Candida de Oliveira**, matrícula nº 9808558, da função de Comandante do 23º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3591 – Dispensar o MAJ QOPM **Marlos Ribeiro de Andrade**, matrícula nº 1021354, da função de Subcomandante do 6º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3592 – Dispensar o MAJ QOPM **Antonio Carlos Rodrigues de Albuquerque**, matrícula nº 9700439, da função de Subcomandante do 2º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3593 – Designar o TEN CEL QOPM **Luis Andre Pantaleao De Sena**, matrícula nº 9600310, da função de COMANDANTE DO BPRP, símbolo GEC, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3594 – Designar o MAJ QOPM **Marlos Ribeiro de Andrade**, matrícula nº 1021354, da função de Comandante da CIPCÁES, símbolo GEC-1, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3595 – Designar o MAJ QOPM **Jose Edimar Goncalves Filho**, matrícula nº 9800212, da função de SUBCOMANDANTE DO 2º BIESP, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3596 – Designar o MAJ QOPM **Victor Guedes Rozendo de Almeida**, matrícula nº 1062441, da função de Subcomandante 4ª CIPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3597 – Designar o TEN CEL QOPM **Fabricio Araujo Viana**, matrícula nº 9700170, da função de Comandante do 23º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3598 – Designar o MAJ QOPM **Fabio Carneiro Pereira**, matrícula nº 9900160, da função de Subcomandante do 6º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

Nº 3599 – Designar o MAJ QOPM **João Carlos Mourelle Azevedo**, matrícula nº 9700170, da função de Subcomandante do 2º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de **01 de junho de 2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3600 – Designar o Delegado de Polícia **Lucas Tavares Fernandes**, matrícula nº 4456610, titular da Delegacia de Polícia da 21ª Circunscrição – Moreno, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia 22ª Circunscrição - Piedade, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a licença médica de seu titular, o Delegado de Polícia **Francisco Lucegenes Lucena Diogenes**, matrícula nº 272483-9, **no período de 27/05 a 15/06/2024**, conforme CI nº 401/2024 (51041648), da 6ª DESEC, e Despacho 3181 (51116175), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000812.000560/2024-85.

Nº 3601 – Designar o Delegado de Polícia **Lamartine Salvador Fontes Filho**, matrícula nº 2725177, titular da Delegacia de Polícia da 203ª Circunscrição - Bodocó, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 201ª Circunscrição - Ouricuri, ambas da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, **no período de 17/06 a 01/07/2024**, em razão da primeira parcela de férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Bruno Paixão Fernandes**, matrícula nº 445659-9, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 2175/2024, de 27/03/2024, pelo mesmo período, conforme CI nº 119/2024 (51117573), da 24ª DESEC e Despacho 3189 (51131548), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000825.000202/2024-23.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3602 – Dispensar a Delegada de Polícia **Natasha Dolci**, matrícula nº 3865037, da função de Adjunta da Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 25/04/2024**, conforme CI nº 48/2024 (51050501), da DIVFUNG, contidos no SEI nº 3900000601.000051/2024-38.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 3603 – I - Designar o 1º Tenente RRPM José Ricardo Ferreira da Silva, matrícula nº 1248626/PS 13/GMPE/SDS, para o exercício de **Assessor Técnico-Administrativo** da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, ficando **dispensado** do exercício de **Supervisor de Posto**, sendo movimentado para a Sede/GMPE/SDS. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **01/06/2024**.

Nº 3604 – I - Designar o 2º Tenente RRPM Luiz Henrique dos Santos, matrícula nº 1268650/PS 13/GMPE/SDS, para o exercício de **Supervisor de Posto** da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, ficando **dispensado** do exercício de **Assessor Técnico-Administrativo**, permanecendo no PS 13/GMPE/SDS. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **01/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,**resolve**:

Nº 3605 – I - Dispensar, a pedido, o **1º Sargento RRPM Antonio José Cabral Júnior, matrícula nº 1260197/PS 02/GMPE/SDS**, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **31/05/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 3606 – I - Dispensar, ex-offício, o **3º Sargento RRPM Valdeque Assis da Silva, matrícula nº 1026879/PS 08/GMPE/SDS**, do exercício de Guarda de Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **02/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,**resolve**:

Nº 3607 – I - Dispensar, a pedido, o **Subtenente RRPM Jose Carlos Lira da Silva, matrícula nº 1270717/GMPE/SDS**, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **01/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Nº 3608 – Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco.

Para: Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Nome: MANOEL AUGUSTO DO RÉGO BARROS DE LIMA

Graduação: Tenente Coronel PM

Matrícula: 9300554

Prazo: De até 01 (um) ano, a contar de 15 de junho de 2024.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a contar de 15 de junho de 2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3609 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 3435, de 24/05/2024, referente à **REMOÇÃO** da Escrivã de Polícia **Taciana Fabian Gouveia Dias**, matrícula nº 320107-4, da 5ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Paulista, do DPMUL/GCOE, para a 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Olinda, da DHMN, ambas da DIRESP, face à solicitação contida no Despachos 1878 (51037434), da DIRESP, e 3148 (51040154), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000023.003611/2024-17.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Nº 3610 – Fazer retornar o Ten Cel RRPM JONAS FERNANDES DE LIMA, matrícula 9500472, da Corregedoria Geral/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo a 30 de abril de 2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 3611 – Transferir o 3º Sargento PM Jairo Araújo Cavalcanti Junior, matrícula nº 1065700, do BPRV para a Superintendência Orçamentária e Financeira -SEGI/SDS, 390401580000, **com efeito retroativo ao dia 06/05/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 3612 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº 51315692 – SDS - CIIDS - UAA:

| NOME | MAT | A CONTAR |
|--------------------|--------|------------|
| APC Freitas/DINTEL | 873749 | 21/05/2024 |

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3613 – EMENTA: SUBSTITUI NA PORTARIA 5271/2023 INTEGRANTE NA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSESSO SEXUAL(CPAS)

O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV.

Art. 1º - Substituir na Portaria SDS nº 5271, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 179 de 22/09/2023, o Ten Cel PM **Alexandre Calado Botelho**, matrícula nº 9507019, pelo Delegado de Polícia Civil **Fábio Luiz Rebelo de Carvalho**, matrícula nº 2960508.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3614 – LICENÇA ESPECIAL – INTERRUPÇÃO

PROCESSO SEI Nº 3900009625.000051/2023-53

REQUERIMENTO DESPACHADO – 2º Sargento BM Aline Marques Viera de Melo, mat. 7041870/SEPDEC/CBMPE, requer interrupção, a contar de 01/06/2024, da Licença Especial referente ao 1º decênio, concedida através da Portaria SDS nº 422, publicada no BGSDS nº 014 de 20/01/2024.

I - **Deferido**, em conformidade art. 67 da Lei 6.783/74.

II- **Registre-se** que a referida militar gozou 04 (quatro) meses da Licença Especial referente ao 1º decênio.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 3615 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O **Secretário de Defesa Social** no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 3900037569.001474/2024-29**, resolve:

1) **Conceder 02 (dois) anos**, de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor do Cabo PM **Danton Albuquerque dos Santos**, matrícula nº 1137751/11º BPM/PMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 3616 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O **Secretário de Defesa Social** no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 3900036053.000075/2024-98**, resolve:

1) **Conceder 02 (dois) anos**, de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor do Cabo PM **Fábio Cristiano Antunes Pasini**, matrícula nº 1153617/BPGD/PMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 095, DE 23/05/2024.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3374 – I – Designar os militares inativos abaixo indicados, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE:

| POSTO/GRAD. | MAT. GMPE | NOME |
|--------------|-----------|--------------------------------|
| SUBTEN RR PM | 1270540 | SEVERINO PEREIRA DE LIMA FILHO |
| SUBTEN RR PM | 1270710 | JOSÉ CARLOS LIRA DA SILVA |
| 1º SGT RR PM | 1270729 | JOÃO DE SOUZA MONTEIRO |
| 1º SGT RR PM | 1270737 | NIVALDO JOSÉ DA SILVA |
| 1º SGT RR PM | 1270745 | LUIZ PAULO DO MONTE CARNEIRO |
| 1º SGT RR PM | 1270605 | ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA |
| 2º SGT RR PM | 1270613 | RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO |
| 2º SGT RR PM | 1270621 | UBIRAJÁ LINS DA SILVA |
| 2º SGT RR PM | 1270630 | LUIZ ANTÔNIO DE LIMA |
| 2º SGT RR PM | 1270680 | José Nerivaldo de Oliveira |

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos desta portaria a partir de **01/06/2024**.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 095, DE 23/05/2024.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3384 – Designar o Delegado de Polícia **Marcus Victor de Almeida Camurça**, matrícula nº 208614-0, para exercer a chefia da 2ª Equipe da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição - Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 5, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da função de Adjunto da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição – Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 15/08/2024**, conforme CI nº 51/2024 (49706938), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000002.001483/2024-15.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE Nº 087, DE 11/05/2024.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3211 – Designar o Escrivão de Polícia **Luiz Felipe Cirilo de Holanda Cavalcanti**, mat. nº 3869458, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição - Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/02/2024**.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria/SDS nº 3299, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 091, de 17/05/2024, **Onde se lê**: "...matrícula nº 1270567....", **Leia-se**: "... matrícula nº 1270702."

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SEI Nº 3900000816.000237/2024-71 – ANDRÉ LUIZ INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 2727919, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 922/2024 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 19/05/2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SEI Nº 3900000743.000036/2024-75 – MARCELO ANDRÉ RAMOS DE ARRUDA, matrícula nº 2365995, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 921/2024 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 29/01/2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 216/2024

SEI Nº 2023.4.5.003535 - Sigpad nº 2024.13.5.002119

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 826 (49950456), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.003535; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o AGENTE DE MEDICINA LEGAL CARLOS ARTHUR ARAUJO MAIA, Mat. 386.989-0; II – TRAMITAR o referido PAD na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 03 de junho de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 217/2024

SEI nº 2020.4.5.002836 - SIGPAD nº 2024.11.5.002217

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Ato da Governadora do Estado nº 3590, de 30/05/2024, publicado no DOE nº 101, de 31/05/2024, transscrito no BG SDS nº 101, de 31/05/2024, que submeteu a Conselho de Justificação o CAP PM Mat. 118944-1 PABLO RONDINELLI PEREIRA MACHADO, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o referido Conselho de Justificação à 2ªCPDPM/CJ, visando apurar as condutas, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 03 de junho de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 218 / 2024

SEI nº 2020.4.5.002836 - SIGPAD nº 2024.12.5.002218

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2020.4.5.002836, o teor do Encaminhamento (48981111), o Desapcho DepCor., 662 (48981207) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 663 (48981250), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao SGT PM Mat. 106772-9 RONALDO SANTOS DE LIMA; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ªCPDPM/CJ, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 03 de junho de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 219 / 2024

SEI nº 2022.4.5.004115 - SIGPAD nº 2024.8.5.002179

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento (50224727), o Despacho DepCor., 911 (50261079), e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 912 (50261100), inserido no SEI nº 2022.4.5.004115, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao CB PM Mat. 108607-3 PETRONIO DOUGLAS DE SOUZA, SD PM Mat. 126437-0 LUCIANO TAVARES BATISTA DA SILVA e o SD PM Mat. 125771-4 MARCEL BEZERRA FEITOSA ; II – DESIGNAR como encarregado o Maj BM Mat. 940089-3 Luis Alberto Soares de Melo Junior, visando apurar as condutas dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 03 de junho de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 220 / 2024

SEI nº 2021.4.5.000539 -0 SIGPAD nº 2024.12.5.002180

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2021.4.5.000539, o teor do Encaminhamento e o Despacho (49949337) ambos do Departamento de Correição, o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 855 (49949361), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 12555-5 JOSE CARLOS DE ARAUJO, II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 03 de junho de 2024.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 221/ 2024

SEI nº 3900009160.002401/2023-21 - SIGPAD nº 2024.12.5.002185

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009160.002401/2023-21 o teor do Encaminhamento e Despacho (50706437) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 996 (50706971), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 119333-3 ADEILDO TAVARES BEZERRA, SGT RRPM Mat. 105302-7 JOSE CAETANO DOS SANTOS e o CB PM Mat. 112683-0 DANIL CESAR BEZERRA PEREIRA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar as condutas dos militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 03 de junho de 2024.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 222/ 2024

SEI nº 3900000015.004119/2023-87 - SIGPAD nº 2024.12.5.002187

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900000015.004119/2023-87, o teor do Encaminhamento e Despacho (50400679) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 942 (50407613), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 115284-0 MARIVALDO LACERDA HONORATO FILHO, CB PM Mat. 117231-0 WEDSON DE SOUZA ARAUJO, CB PM Mat. 117244-1 NILSON ROBERTO LACERDA PEREIRA e o CB PM Mat. 117324-3 AILTON VENANCIO DOS SANTOS; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar as condutas dos militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 03 de junho de 2024.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 223/ 2024

SEI nº 2023.4.5.005334 - SIGPAD nº 2024.12.5.002189

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2023.4.5.005334, o teor do Encaminhamento e Despacho (50952271) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1023 (50972760), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 120970-1 ARMSTRONG BARBOSA DOS SANTOS**

FILHO JUNIOR; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2^a CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 03 de junho de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 224 / 2024

SEI nº 3900009160.000727/2024-02 - SIGPAD nº 2024.12.5.002192

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009160.000727/2024-02, o teor do Encaminhamento e Despacho (50433631) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 972 (50530443), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 108548-4 SERGIO JOSE DA SILVA, SD PM Mat. 122618-5 MONIELLINGTON MESSIAS DE LIMA FLORENCIO, SD PM Mat. 125543-6 MARCONI JOSE DE LIMA FILHO e o SD PM Mat. 126263-7 ERONALDO VICENTE DOS SANTOS FILHO; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3^a CPDPM, visando apurar as condutas dos militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 03 de junho de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 225 / 2024

SEI nº 3900009160.000954/2024-20 - SIGPAD nº 2024.12.5.002178

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009160.000954/2024-20, o teor do Encaminhamento e Despacho (50269486) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho 914 (50276576), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 103060-4 CARLOS ANDRE KAWASE LARANJEIRA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2^a CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 03 de junho de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 226/ 2024

SEI nº 2023.1.1.005701 - SIGPAD nº 2024.12.5.002084

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 243, de 26/04/2024, publicada no BG PMPE nº 088, de 13/05/2024, que submeteu a Conselho de Disciplina a **ST PM Mat. 103183-0 JACKELINE ARAUJO DA CUNHA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2023.1.1.005701, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3^a CPDPM, visando apurar a conduta da militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 31 de maio de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 227 / 2024

SEI nº 2024.1.1.000582 - SIGPAD nº 2024.12.5.002088

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 256, de 03/04/2024, publicada no BG PMPE nº 091, de 16/05/2024, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 116005-2 NATANAEL LINS DOS SANTOS FILHO**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2024.1.1.000582, noticiando irregularidades;

RESOLVE: DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 3^a CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 31 de maio de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 228/ 2024

SEI nº 3900000008.002369/2024-52 - SIGPAD nº 2024.12.5.002182

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c" e III, do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900000008.002369/2024-52, o teor do Encaminhamento e Despacho (50172918) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 898 (50180650), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 110527-2 MARCIO CAVALCANTE TAVARES; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3^a CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 03 de junho de 2024

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

ERRATA: na Portaria Cor.Ger./SDS nº 208/2024, publicada no BG SDS nº 098, de 28MAI24, referente ao Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD 2024.12.5.001703, **onde se lê:** art. 2º, I, "a", "b" e "c"; **leia-se:** art. 2º, I, "b" e "c".

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**CORREGEDORIA GERAL
ERRATA**

ERRATA: na Portaria Cor. Ger./SDS nº 195/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2024.13.5.001866, publicada no BG da SDS/PE nº 094, de 22/05/2024, **onde se lê:** TRAMITAR o referido PAD na 2^a CPD/PC; **leia-se:** TRAMITAR o referido PAD na 4^a CPD/PC. Recife, 31 de maio de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 13 / 2024 - CBMPE - DIP - DTRR, DE 03 DE JUNHO DE 2024. EMENTA: Promove praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), **RESOLVE:** Art. 1º **Promover** à graduação de **SUBTENENTE BM**, no ato de transferência para Reserva Remunerada, por haver adimplidas as condições para Reserva Remunerada, **a pedido**, com fundamento no Inciso I do artigo 88 da Lei nº 6.783/74, artigo 21 da Lei Complementar nº 59/04 e artigo 74-AA da Lei nº 6.783/74, com redação acrescida pela Lei Complementar nº 460/21, o PRIMEIRO SARGENTO BM - ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 950467-2; Art. 2º Condicionar a promoção, referida no artigo 1º desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE e contar os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; e Art. 3º Impedir os efeitos jurídicos citados no artigo 1º desta Portaria, de forma Ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório, no caso de não homologação, por parte do TCE/PE, do ato de transferência para Reserva Remunerada do supracitado Militar.

LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - CEL BM
Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 14 / 2024 - CBMPE - DIP - DTRR, DE 03 DE JUNHO DE 2024. EMENTA: Promove praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), **RESOLVE:** Art. 1º Promover à graduação de **SUBTENENTE BM**, no ato de transferência para Reserva Remunerada, por haver adimplidas as condições para Reserva Remunerada, **a pedido**, com fundamento no Inciso I do artigo 88 da Lei nº 6.783/74, artigo 21 da Lei Complementar nº 59/04 e artigo 74-AA da Lei nº 6.783/74, com redação acrescida pela Lei Complementar nº 460/21, o PRIMEIRO SARGENTO BM - ERIVALDO SILVIO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 940050-8; Art. 2º Condicionar a promoção, referida no artigo 1º desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE e contar os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; e Art. 3º Impedir os efeitos jurídicos citados no artigo 1º desta Portaria, de forma Ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório, no caso de não homologação, por parte do TCE/PE, do ato de transferência para Reserva Remunerada do supracitado Militar.

**LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - CEL BM
COMANDANTE GERAL**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 104, de 05JUN2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 1/SDS - CIIDS - UPM/2024, celebrado entre o ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – OBJETO: Mútua Cooperação Técnica entre os Partícipes para acesso à informações, através de sistemas informatizados e tecnologias de segurança pública mantida pelos partícipes, visando otimizar processos e decisões. VIGÊNCIA: prazo indeterminado, contados a partir da publicação. Recife, 04JUN2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada - SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº50918542/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Aquisição de Maca Ginecológica Automática, visando atender as demandas do Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco - CMH/PMPE; **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;** **VALOR TOTAL: R\$58.300,00;** **EMPENHO: 2024NE000108;** **CONTRATADA: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA**, CNPJ nº 62.413.869/0001-15. ORIGEM: ARP Nº 239/2023, PE Nº 019/2023. Recife-PE, 04JUN2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA– Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº49794545/2024 - GAB/ SDS; **OBJETO:** Aquisição eventual de fornecimento de material para o Laboratório de Patologia Forense visando atender as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano;** **VALOR TOTAL: R\$11.751,00;** **COMPROMISSADA: GERAES DIAGNÓSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.430.441/0001-75; **ORIGEM: PROC. Nº 0323.2024.AC- 63.PE.0072.SAD.DAG-SDS.** Recife-PE, 04JUN2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº51085993/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Prestação de serviços de avaliação de saúde para inspeção inicial e revalidação de certificados médico aeronáuticos de 1ª e 2ª Classes dos tripulantes do grupamento aéreo tático e exame de saúde pericial pós acidente/incidente aeronáutico grave, visando atender as necessidades do Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco; **VIGÊNCIA: 01 (um) ano;** **VALOR TOTAL: R\$84.197,50;** **EMPENHO: 2024NE000686;** **CONTRATADA: VOE CONSULT CONSULTORIA E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA**, CNPJ nº 27.180.791/0001-35. ORIGEM: Proc. nº 0363.2024.AC-63.PE.0104.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 04JUN2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA– Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 104, de 05JUN2024).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração